

EDITAL DE DIVULGAÇÃO CCS Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga Relação de Candidatos Negros Autodeclarados Pretos ou Pardos que apresentaram Requerimento para Concorrência pela Reserva de Vagas PP Prevista na Lei nº 12.990/2014

&

Divulga Relação de Candidatos que apresentaram Requerimento para Concorrência pela Reserva PCD prevista nos termos do §2º, artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 3.298/1999

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722/2016, que atribui a Coordenadoria do Centro de Seleção a competência para gerenciar concurso público para ingresso nos cargos da carreira de Técnico-Administrativo e o Edital de Abertura CCS nº 23/2018, **RESOLVE**:

1. DIVULGAR, na forma do ANEXO I, a *Relação de Candidatos Negros Autodeclarados Pretos ou Pardos que apresentaram a AUTODECLARAÇÃO para concorrência pela reserva de vagas*, prevista na Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 03 de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho/MPOG cuja análise será submetida à *Comissão de Heteroidentificação* instituída pela Reitoria para esta finalidade, conforme legislação vigente e nos termos da *Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018*.

1.1 INFORMAR aos *Candidatos Negros Autodeclarados Pretos ou Pardos* que a participação efetiva no certame está condicionada à validação de sua autodeclaração pela *Comissão de Heteroidentificação* e, em caso de não validação, ausência na entrevista ou recusa aos procedimentos para validação, os mesmos **SERÃO ELIMINADOS DO CERTAME** conforme previsto no *Item 11 do Edital de Abertura CCS nº 23/2018*.

2. INFORMAR que o **CANDIDATO PODERÁ DESISTIR DE CONCORRER PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS** devendo o mesmo manifestar-se no prazo de interposição de recurso das **8h do dia 21 de fevereiro de 2019 às 17h do dia 22 de fevereiro de 2018**, enviando sua desistência formal, na forma do ANEXO II, por e-mail no endereço eletrônico: cs.concursotecnico@ufgd.edu.br, devidamente identificado no campo assunto com a expressão **MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS PP – CPTA 2018.2** seguida do **NOME DO CANDIDATO**.

3. DIVULGAR, na forma do ANEXO III, a *Relação de Candidatos que apresentaram DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA e LAUDO MÉDICO para Concorrência pela Reserva de Vagas*, prevista nos termos do §2º, artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, bem como no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja análise será submetida à *Equipe Multidisciplinar* a ser instituída pela Reitoria para esta finalidade, conforme legislação vigente.

4. INFORMAR aos candidatos que a manifestação de interesse na concorrência via reserva de vagas para *Candidatos Negros Autodeclarados Pretos o Pardos e/ou Candidatos com Deficiência* estão condicionadas a prévia existência de vagas já previstas no edital de abertura.

4.1. INFORMAR que são objetos de ocupação prioritária de vagas para *Candidatos Negros - Autodeclarados Pretos* os seguintes cargos: **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA e ENGENHEIRO-ÁREA MECÂNICA**, conforme Edital de Abertura CCS nº 23/2018.

4.2. INFORMAR que são objetos de ocupação prioritária de vaga para *Candidatos com Deficiência*, uma vaga, no seguinte cargo: **ADMINISTRADOR**, conforme Edital de Abertura CCS nº 23/2018.

4.3. INFORMAR aos *Candidatos Negros - Autodeclarados Pretos e/ou Candidatos com Deficiência* inscritos nos

demais cargos cuja ocupação de vagas não são prioritárias por reserva que, conforme Edital de Abertura CCS nº 23/2018, as vagas que por ventura surgirem no período de validade do certame, serão ocupadas respeitando a relação de proporcionalidade e alternância dentro do número de homologados de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

4.4. **INFORMAR** aos candidatos não cotistas, inscritos para os cargos cuja ocupação de vaga é prioritária por reserva que, conforme Edital de Abertura CCS nº 23/2018, as vagas que por ventura surgirem no período de validade do certame, serão ocupadas respeitando a relação de proporcionalidade e alternância dentro do número de homologados de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

4.5. **INFORMAR** ainda, que as vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos que atendam às exigências legais das reservas ou mesmo por reprovação no concurso público serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação dentro do número de homologados de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

TAE. Me. Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção